



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 07/2021 –TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala virtual das sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, realizou-se a sessão nº 07/2021, convocada mediante o Edital nº 50/2021, de 05 de maio de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça do dia de 06 de maio de 2021, com prejuízo da realização da Sessão do Órgão Especial que ocorreria na mesma data, para julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 8503202-02.2019.8.06.0026, e do Recurso Administrativo nº 8500372-34.2017.8.06.0026, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará e Edital nº 54/2021, de 18 de maio de 2021, disponibilizado no Diário da Justiça de igual data, que inclui na Pauta da Sessão do Tribunal Pleno a eleição de dois (2) Desembargadores Suplentes para o Tribunal Regional Eleitoral TRE-CE. Abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão nº 06/2021, de 06.05.2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, LISETTE DE SOUSA GADELHA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Juiz convocado para compor o Tribunal Pleno substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 815/2021). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO – PROCURADOR DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA, Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. 1 - EXPEDIENTES: 1.1 - A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, submeteu ao referendo do Colegiado a Portaria nº 830/2021, publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJe) de 24/05/2021, que prorroga, do dia 24 a 30/05/2021, a suspensão das atividades presenciais nas Unidades do Poder Judiciário Cearense, em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a Covid-19. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 1.2 – Após, submeteu ao colegiado deste Pleno o pedido de autorização da Presidência do TRE/CE, feito por meio do Ofício nº 603/21, no sentido de autorizar, nos termos do art. 3º da Resolução TSE nº 23.585/2018, a prorrogação do afastamento do Dr. Rommel Moreira Conrado, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, de suas atribuições junto à Justiça Comum, para exercer as funções de Juiz Auxiliar da Presidência daquela Corte Eleitoral, a partir de 4 de junho de 2021. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 1.3 – Por fim, informou a Corte com o objetivo de contribuir com o resgate e a preservação da memória do Poder Judiciário Cearense, além de consolidar as informações quanto ao histórico sucessório dos Desembargadores e Desembargadoras neste Tribunal, no dia 10/05/2021 foi enviado aos Gabinetes e às Secretarias de Câmaras, por meio do Ofício Circular nº 22/2021, via malote digital e e-mail institucional, um estudo do histórico sucessório, a partir das informações disponíveis, para análise e validação, facultando-se a retificação ou acréscimo de informações que entendessem pertinentes. O objetivo é disponibilizar o histórico sucessório para consulta ao público interno e, em seguida, ao público externo, resguardas as delimitações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A maioria dos Gabinetes responderam. Aos que ainda não responderam, solicitamos que o faça o quanto antes. As respostas podem ser enviadas para malote digital ou e-mail (supjud@tjce.jus.br) da Superintendência da Área Judiciária do TJCE. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 2 – DIVERSOS: 2.1 – Os Desembargadores PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, MARIA EDNA MARTINS, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE ressalvaram suas férias nesta data, para participarem desta Sessão. Todos os Desembargadores ficaram cientes. 2.2 - VOTOS DE PARABÉNS: 2.2.1 – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de parabéns aos Desembargadores SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, DURVAL AIRES FILHO e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, integrantes da Coordenadoria do Memorial do TJCE, e ao servidor Sr. João Helson Carvalho Franklin por ocasião da comemoração do Dia da Memória do Poder Judiciário, ocorrido no último dia de 10. 2.2.2 – Propôs ainda, votos de parabéns ao Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pela passagem de seu natalício ocorrido no último dia 25 e ao Desembargador TEODORO SILVA SANTOS ocorrido no último dia 02. 2.2.3 – Em seguida, propôs voto de parabéns ao Desembargador TEODORO SILVA SANTOS por ter sido agraciado, no dia 18 do mês corrente, com a Medalha General Assis Bezerra, maior condecoração da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Ceará. 2.2.4 – Por Fim, propôs voto de parabéns aos Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ao Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho - Titular da Vara Única da Auditoria Militar do Ceará por ter sido agraciado com a Medalha José Martiniano de Alencar, por ocasião da



comemoração aos 186 anos de fundação da Polícia Militar do Estado do Ceará, ocorrida no dia 24 de maio de 1835. 2.2.5 – A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, propôs voto de parabéns ao Ministério Público do Estado do Ceará pelos 130 anos de Fundação dessa honrosa Instituição que será comemorado no próximo dia 16 de junho do ano em curso. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 2.3 - VOTOS DE PESAR: 2.3.1 – O Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, propôs voto de pesar pelo falecimento do Sr. Marcelo de Araújo Botelho, esposo da Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho, Assessora do seu Gabinete. 2.3.2 – A Desembargadora VERA LÚCIA CORREIA LIMA, propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Antônio Beserra Veras, irmão do Dr. Manoel Beserra Veras, Conselheiro aposentado do TCE/CE. 2.3.3 – A Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, propôs voto de pesar pelo falecimento do Michel Pinheiro, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível de Fortaleza, esposo da Dra. Elizabete Silva Pinheiro, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia-CE. 2.3.4 – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, propôs voto de pesar pelo falecimento do Dr. Tadeu Francisco Sobreira Sales - Procurador de Justiça aposentado. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. 3 - EXPEDIENTES: 3.1 - ESCOLHA DE 02 (DOIS) MEMBROS SUPLENTE – CLASSE DESEMBARGADOR, PARA INTEGRAR O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ – EDITAL Nº 48/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE ABRIL DE 2021, CUJAS INSCRIÇÕES FORAM DIVULGADAS MEDIANTE EDITAL Nº 52/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA, em razão do término do primeiro biênio do Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, a ocorrer em 19 de setembro de 2021, e do segundo biênio do Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, em 24 de setembro de 2021, que assumirá a vaga de Membro Efetivo em 05 de junho de 2021. Candidatos inscritos: Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. No dia 25/05/2021, por meio do Ofício nº 10/2021 (Processo Administrativo nº 8509051-62.2021.8.06.0000), o Desembargador DURVAL AIRES FILHO apresentou pedido de desistência em concorrer ao pleito, o que foi homologado, em 26 de maio de 2021, pela Presidência do Tribunal de Justiça e determinada a imediata comunicação aos Gabinetes dos Desembargadores, mediante o Ofício Circular 99/2021. Com isso, permaneceram na disputa os Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GLADYSON PONTES e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A votação foi iniciada às 10 horas desta data, por meio eletrônico, com o envio do link do formulário de votação para o e-mail dos membros deste Tribunal. Foi reforçado que nessa sistemática de votação é garantido o sigilo dos votos, sendo possível identificar apenas a quantidade de votos atribuída aos candidatos e o número de votos em branco. Encerrada a votação, foram apresentados na tela os quadrantes com os totais de votos atribuídos a cada candidato. Procedida a votação secreta, foi verificado o quórum de 41 (quarenta e um) Desembargadores aptos a votar, o que leva a um resultado máximo de 82 (oitenta e dois) votos, no total, considerando que cada Desembargador pode sufragar até 2 (dois) candidatos. Apurados os votos, foi apresentado o seguinte resultado: Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE obteve 26 (vinte e seis) votos, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES obteve 23 (vinte e três) votos e Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA obteve 19 (dezenove) votos, sendo computados 14 votos em branco. O Tribunal escolheu os Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO GLADYSON PONTES para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará como Membros Suplentes. 4 – JULGAMENTO: 4.1 – RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500372-34.2017.8.06.0026, em que é recorrente DOMINGOS CLEOFAS DE CASTRO ALVES (OAB: 10668/CE), recorrido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e reclamados JUÍZOS DAS SEGUINTES UNIDADES JUDICIÁRIAS: 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª, 16ª, 17ª e 18ª VARAS DE FAMÍLIA; 5ª, 12ª, 13ª, 17ª e 33ª VARAS CÍVEIS; 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS; 1ª e 16ª VARAS CRIMINAIS; e 3ª e 4ª VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - Relator - O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO ---- O Desembargador Relator apresentou os autos para julgamento. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Relator, passou a proferir seu voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento, no que foi seguido pelos demais pares. O Tribunal, em sua composição plenária, à unanimidade, conheceu do recurso administrativo para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Assumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. 4.2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 8503202-02.2019.8.06.0026, requerida a Dra. FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ – Relatora – A Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES --- A Desembargadora Relatora apresentou os autos para julgamento. Impedidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES. A Presidência indagou ao representante do Ministério Público, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro e a advogada da Requerida, Dra. Júlia D'Alge Mont'Alverne Barreto (OAB/CE nº 33.685), se dispensavam a leitura do relatório, o qual foi dispensada. Manifestou-se pelo prazo regimental, o representante do Ministério Público, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro. Em seguida, também pelo prazo regimental, a advogada da Requerida, Dra. Júlia D'Alge Mont'Alverne Barreto (OAB/CE nº 33.685). Encerradas as sustentações orais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), passou a proferir seu voto examinando inicialmente as seguintes preliminares: Primeira preliminar – inobservância pela Comissão Sindicante do prazo concedido para o cumprimento das recomendações elencadas no Relatório Inspecional, votou pela rejeição. O Tribunal Pleno, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada. Segunda preliminar – necessidade de aplicação dos precedentes firmados nos processos de nº 8503483-55.2019.8.06.0026 e nº 8503481-56.2017.8.06.0026, votou por sua rejeição. O Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA divergiu da Relatora, por considerar que tal preliminar é questão de mérito, usando-a como argumentação no seu voto. O Tribunal Pleno, por maioria, rejeitou a preliminar suscitada. Terceira preliminar – da possibilidade de celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), votou por sua rejeição. O Tribunal Pleno, por unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada. No mérito, julgou procedente o presente Processo Administrativo Disciplinar para aplicar à MMª Juíza de Direito, Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, a pena disciplinar de advertência, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, no que foi seguida pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, FRANCISCO GOMES DE MOURA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE



SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANTÔNIO PÁDUA SILVA, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente em exercício. Ausente, ocasionalmente na apreciação do mérito, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. A Desembargadora LIRA RAMOS DE OLIVEIRA divergiu da Relatora, apenas no que diz respeito à sanção imposta, para aplicar à requerida a pena de censura. O Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA divergiu da Relatora, no sentido de votar pela absolvição da magistrada Dra. Flávia Maria Aires Freire Allemão e arquivamento deste Processo Administrativo Disciplinar. A Corte, em sua composição plenária, por maioria, vencidos os Desembargadores LIRA RAMOS DE OLIVEIRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar e aplicou a sanção disciplinar de advertência, nos termos do art. 42, inciso I da LOMAN e no art. 3º, inciso I da Resolução nº 135/2011 do CNJ, tudo em conformidade com o voto da relatora. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE. Reassumiu a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 27 de maio de 2021

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO DOS RELATORES- Órgão Especial

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0626667-10.2015.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Maria Sângela de Sousa Santos. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Despacho: - Reexaminados os autos, certo é que, na atualidade, o Tema Repetitivo 1009 já se encontra apreciado, nos termos do aresto exarado pela Primeira Seção do STJ, datado de 10/3/2021, publicado no DJe de 19/5/2021, viabilizando a retomada do curso processual, com vistas ao equacionamento do Agravo Interno, pendente de julgamento. Intimem-se, para ciência. Voltem-se, após, devidamente conclusos. Fortaleza, 5 de julho de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0485280-32.2000.8.06.0000 (2000.0012.0148-5) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Helder Leite Leitao. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Proc. Estado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Intimados para se manifestarem acerca da planilha de cálculos de fls. 556-562, o impetrante concordou com os cálculos apresentados, requerendo apenas o destaque da verba honorária contratual, no percentual de 20% (fls. 565), e o Estado do Ceará nada apresentou ou requereu (fls. 570), razão pela qual homologo os valores expostos na referida planilha. Intimem-se. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária Cível deste Tribunal para fins de conferência dos numerários e expedição do Ofício Requisitório ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Fortaleza, 5 de julho de 2021 Des.^a TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora

Total de feitos: 1

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0633292-21.2019.8.06.0000 - Cumprimento de sentença. Requerente: Alan José Couto de Moraes. Advogado: Samara Maria de Moraes Couto (OAB: 3982/RN). Requerido: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Em relação aos valores principais, o ofício requisitório n. 0012/2021 foi devidamente enviado via sistema SAPRE, restando registrado sob o código sequencial 9180. Contudo, em relação aos honorários sucumbenciais, em atenção à informação de fls. 110/111 da Secretaria Judiciária, intime-se a advogada do exequente, via Diário da Justiça, para que apresente a documentação exigida para formalização do requisitório. Expedientes necessários. Fortaleza, data constante no sistema. DESEMBARGADORA FRANCISCA ADELINEIDE VIANA Relatora

Total de feitos: 1

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES